



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ Nº 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DA DECISÃO DO PREGOEIRO EM FACE DO DESFECHO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº: 040/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2024

SÍNTESE DO OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar resultado mais vantajoso, para "aquisição de veículos diversos, ano fabricação 2.024, novos, zero km, primeiro emplacamento", a serem fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, recurso financeiro oriundo do Leilão Público de bens móveis inservíveis e contra partida do Município de Juvenília, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar(ETP) e, conforme detalhado no Termo de Referência(TR), em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração.

Eu, **Rômulo Marinho Carneiro**, na qualidade de Prefeito do Município de Juvenília(MG), infra assinado, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, onde:

Considerando: que o Município de Juvenília inaugurou o Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Presencial nº 001/2024, objetivando a seleção da proposta apta a gerar resultado mais vantajoso, para "aquisição de veículos diversos, ano fabricação 2.024, novos, zero km, primeiro emplacamento", a serem fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, recurso financeiro oriundo do Leilão Público de bens móveis inservíveis e contra partida do Município de Juvenília, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar(ETP) e, conforme detalhado no Termo de Referência(TR), em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração.

Considerando: que conforme constou do disposto no instrumento de apreciação do **recurso administrativo** interposto pela empresa **PRIMAVIA FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº nº: 42.128.438/0003-61, onde o pregoeiro oficial do Município, **Sr. Iago Fagner Rodrigues de Souza**, avaliou o instrumento em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em conformidade com o disposto no Edital que faz lei entre as partes (Administração e Licitante), o qual em observância às prerrogativas da SUMULA 473 do STF, decidiu rever seus atos e, declinou pela revogação da licitação, onde sua decisão pautou na recomendação da assessoria jurídica em licitações e contratos do Município, conforme constou do relato no instrumento de apreciação ao recurso.

Decido:

Pela convalidação da decisão do Pregoeiro Oficial do Município, no declínio pela revogação da licitação objeto do Processo Licitatorio nº 040/2024, Pregão Presencial nº 001/2024, em face disto exaro o presente **DESPACHO REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**. Ato continuo determino a inauguração de nova licitação mediante uso da modalidade Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ Nº 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

Publique-se para conhecimento público

Juvenília(MG), 06 de setembro de 2024.

Rômulo Marinho Carneiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ Nº 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DA DECISÃO DO PREGOEIRO EM FACE DO DESFECHO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº: 040/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2024

SÍNTESE DO OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar resultado mais vantajoso, para "aquisição de veículos diversos, ano fabricação 2.024, novos, zero km, primeiro emplacamento", a serem fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, recurso financeiro oriundo do Leilão Público de bens móveis inservíveis e contra partida do Município de Juvenília, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar(ETP) e, conforme detalhado no Termo de Referência(TR), em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração.

Eu, **Rômulo Marinho Carneiro**, na qualidade de Prefeito do Município de Juvenília(MG), infra assinado, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, onde:

Considerando: que o Município de Juvenília inaugurou o Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Presencial nº 001/2024, objetivando a seleção da proposta apta a gerar resultado mais vantajoso, para "aquisição de veículos diversos, ano fabricação 2.024, novos, zero km, primeiro emplacamento", a serem fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, recurso financeiro oriundo do Leilão Público de bens móveis inservíveis e contra partida do Município de Juvenília, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar(ETP) e, conforme detalhado no Termo de Referência(TR), em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração.

Considerando: que conforme constou do disposto no instrumento de apreciação do **recurso administrativo** interposto pela empresa **PRIMAVIA FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº nº: 42.128.438/0003-61, onde o pregoeiro oficial do Município, **Sr. Iago Fagner Rodrigues de Souza**, avaliou o instrumento em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em conformidade com o disposto no Edital que faz lei entre as partes (Administração e Licitante), o qual em observância às prerrogativas da SUMULA 473 do STF, decidiu rever seus atos e, declinou pela revogação da licitação, onde sua decisão pautou na recomendação da assessoria jurídica em licitações e contratos do Município, conforme constou do relato no instrumento de apreciação ao recurso.

Decido:

Pela convalidação da decisão do Pregoeiro Oficial do Município, no declínio pela revogação da licitação objeto do Processo Licitatorio nº 040/2024, Pregão Presencial nº 001/2024, em face disto exaro o presente **DESPACHO REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**. Ato continuo determino a inauguração de nova licitação mediante uso da modalidade Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ Nº 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

Publique-se para conhecimento público

Juvenília(MG), 06 de setembro de 2024.

Rômulo Marinho Carneiro
Prefeito Municipal